



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Contratos

Rescisão - DER-DF/DG/SUAFIN/DICOC/GECON

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO E LTDA.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 0113-027587/2017**

**SIGGO Nº 040795**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF: o DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2. A empresa **ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO E LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.406.955/0001-92, com sede na Rua: Jose Machado de Araripe, nº 1284 Centro, Itapura - SP, Fone: (67) 99819-3037 - e-mail: [allbussinnessltda@gmail.com](mailto:allbussinnessltda@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **EMERSON JUSTINO DE SOUZA**, portador do Documento de Identidade RG nº 24.202.329-0 e CPF nº 138.190.618-43, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada **CONTRATADA**.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 0113-027587/2017, os **CONTRATANTES** em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Distrital nº 36.520, de 28 de maio de 2015 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 012/2020 (SEI 37388776), com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devidamente autorizado pela autoridade competente (SEI 42743144), em 01/07/2020 em cumprimento da Decisão Judicial n. 0702865-31.2020.8.07.0018 (42732939), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº 012/2020** (SEI 37388776), assinado em 23/03/2020, referente ao **Lote 4, de 27/02/2020** (SEI 37063368), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, na forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, manutenção das áreas verdes e serviço de copa, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), de acordo com as especificações e condições previstas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2018 - DMASE/DER-DF** (SEI 30039724) e no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Este termo entrará em vigor a contar de sua assinatura, tendo como **marco final para a execução dos serviços a data de 01/07/2020**, conforme pedido do Executor do Contrato (SEI 42609888 e 42732975), de 30/06/2020, em cumprimento da Decisão Judicial nº 0702865-31.2020.8.07.0018 (SEI 42732939), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, às expensas do DER/DF.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato em questão.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Este termo aditivo é celebrado tendo por fundamento o Art. 79, inciso II da lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Capital da República, para dirimir controvérsias relativas ao cumprimento deste aditamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

6.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha pelas partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E  
TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO E LTDA**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JÚNIOR**

**EMERSON JUSTINO DE SOUZA**

Diretor-Geral

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 07/07/2020, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JUSTINO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 08:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **43095876** código CRC= **E774DC9D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-027587/2017

Doc. SEI/GDF 43095876